

Re: Pedido de Esclarecimento PE 244/23

De : Anderson Rui do Amaral <anderson.amaral@avare.sp.gov.br> sex., 24 de nov. de 2023 11:22
Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento PE 244/23 3 anexos
Para : Raquel Molina Negrão <raquel.molina@avare.sp.gov.br>
Cc : TI <ti@avare.sp.gov.br>, Gabinete da Secretaria de Saúde <saude@avare.sp.gov.br>

Raquel, bom dia!

Em resposta ao esclarecimento solicitado, informamos:

O entendimento da empresa está correto. Assim como mencionado no corpo do pedido de esclarecimento, não se permite o uso ou a comercialização de produtos para telecomunicações em território brasileiro sem homologação, sendo esta um ato privativo da Anatel. Sendo tal garantia aplicada ao objeto em questão.

Atenciosamente,

Anderson Rui do Amaral
Assistente Técnico de Departamento
Departamento de Tecnologia da Informação
(14) 3711-2550 ti@avare.sp.gov.br



De: "Raquel Molina Negrão" <raquel.molina@avare.sp.gov.br>
Para: "TI" <ti@avare.sp.gov.br>, "Gabinete da Secretaria de Saúde" <saude@avare.sp.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de novembro de 2023 10:26:20
Assunto: Pedido de Esclarecimento PE 244/23

Prezados,

Ref. ao Pregão Eletrônico nº 244/2023 - Registro de Preços para aquisição de tablet para a Secretaria da Saúde.

Segue em anexo o pedido de esclarecimento protocolado na Plataforma BLL, para resposta em até 03 (três) dias úteis.

Att.



Raquel Molina Negrão
Departamento de Licitação | PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
CONTATO: (14) 3711-2500 | raquel.molina@avare.sp.gov.br | licitacao@avare.sp.gov.br
Solicito a gentileza de retornar este e-mail com a vossa ciência

Lembre-se: "Urgente é tudo aquilo que você não fez em tempo hábil e quer que eu faça em tempo recorde"



40px-Brasão_de_Avaré.jpg
2 KB



B4aZTCtIUAEW1V.png
13 KB

 **Pedido de Esclarecimento.pdf**
54 KB

Prezados,

Com relação ao Pregão Eletrônico 244/2023 e, especificamente, ao item 1 do referido pregão, gostaríamos de solicitar esclarecimentos adicionais a respeito dos requisitos de homologação dos aparelhos que serão aceitos.

Entendemos que, conforme as disposições regulatórias vigentes, somente serão aceitas propostas de aparelhos que sejam devidamente homologados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). Esta medida é coerente com as diretrizes em vigor, que determinam que dispositivos de telefonia fixa, móvel e equipamentos que utilizam tecnologias como Wi-Fi ou Bluetooth, quando comercializados ou empregados em território nacional, devem obrigatoriamente possuir a homologação expedida pela ANATEL.

É de suma importância salientar que a escolha por aparelhos homologados vai além da garantia da integridade da saúde e do suporte adequado. A utilização de aparelhos não homologados também pode resultar em sanções financeiras, conforme estabelecido no texto da Resolução 242 de 30 de novembro de 2000.

Prezados, a LGT (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) ressalta a relevância da homologação pela ANATEL para a comercialização e uso de tais dispositivos. De acordo com a Lei Geral de Telecomunicações – LGT (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997), é proibida a utilização de equipamentos wi-fi sem certificação expedida pela Anatel. Ou seja, os equipamentos com wi-fi que entram no país devem passar pelo processo de Avaliação de Conformidade, em que são submetidos a um conjunto de testes que indicam um nível adequado de segurança e confiança, com o objetivo de proteger a saúde e integrante dos usuários brasileiros.

Nossa intenção ao requerer este esclarecimento é garantir que as propostas apresentadas estejam em estrita conformidade com as regulamentações e normas estabelecidas, assegurando a oferta de produtos que atendam aos mais altos padrões de qualidade, segurança e legalidade.

Nesse sentido, entendemos que só será aceito para o item em questão, equipamentos homologados pela ANATEL. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 244/2023 - MUNICIPIO DE AVARE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/11/2023 10:17	EI-0000024406 - EM ANEXO	EI- 0000024406.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/2debdd8dda284c5584fa9f359fc83c93.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

RAQUEL MOLINA NEGRÃO
AVARÉ-SP - 24/11/2023

Gerado em: 24/11/2023 10:24:19



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 244/2023 - MUNICIPIO DE AVARE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/11/2023 10:17	EI-0000024406 - EM ANEXO	EI- 0000024406.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/2debdd8dda284c5584fa9f359fc83c93.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
24/11/2023 11:29	Resposta do pedido de esclarecimento, em anexo.	Pedido de Esclarecimento e Resposta - PE 244.23.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/dbc63f68358c4519b4f61eb047885a5b.pdf

RAQUEL MOLINA NEGRÃO

AVARÉ-SP - 24/11/2023

Gerado em: 24/11/2023 11:29:55